

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO  
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 26/12/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

  
(Rosa M. Casalta Batanete)  
Diretora do Departamento de  
Administração Geral

**EDITAL N.º 116/2014**

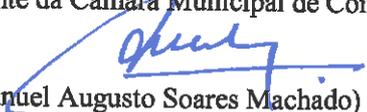
MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do artigo 56º e ao abrigo do nº 3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que por seu despacho de 23 de Dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nas disposições conjugadas do nº 1 e nº 3 do artigo 5º, com o nº 2 do art.º 8º, e de acordo com as classificações dos estabelecimentos previstas no artigo 3º, todos do *Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem no Município de Coimbra*, autorizou o alargamento dos horários de funcionamento de todos estabelecimentos comerciais localizados no Concelho de Coimbra, até ao limite máximo de duas horas para além dos limites máximos fixados no artigo 4º do citado Regulamento, para a noite de Passagem do Ano, do dia 31 de Dezembro de 2014 para o dia 1 de Janeiro de 2015.

Este alargamento aplica-se apenas aos estabelecimentos comerciais que se encontrem devidamente licenciados, com horário aprovado/comunicado, e para os quais não existam reclamações quanto ao seu funcionamento.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e nos demais lugares do uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 23 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

  
(Manuel Augusto Soares Machado)